



DECRETO Nº. 034/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS.”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica interditado o trânsito no período de 04 até 13 de Fevereiro de 2013, na via pública denominada Av. Rodolfo Baldi, entre as confluências da Rua Eugênio Ulian e Rua Adinael Moreira, em virtude da instalação do Palco para os Bailes Carnavalescos de 2013.

Art. 2º. Fica interditado também o trânsito no período de 08 até 13 de Fevereiro de 2013, na mesma via pública citada no **Art. 1º**, entre as confluências da Rua Dr. Arthur Ortenblad e Rua Eugênio Ulian e na via pública Eugênio Ulian, entre as confluências da Av. Floriano Peixoto até a Av. Dr. José do Valle Pereira, em virtude da instalação de Tendas e Barracas para realização do Carnaval/2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2013.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Diretor Administrativo

